PROCESSO Nº. 799736/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022 – TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: : Execução projeto "Acolher, Cuidar e Amar" o qual visa o aperfeiçoamento do programa de acolhimento institucional através da aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, alimentação e itens de cama e banho para todos os acolhidos das 04 unidades de casas lares, bem como a capacitação das mães sociais por meio da realização de oficinas em benefício às crianças e adolescentes acolhidas pelo serviço, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses de idade sob ordem judicial.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA – CNPJ n° 06.254.660/0001-85.
ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Jaciara, n.º343, Bairro Jardim Glória II, Várzea Grande - MT, CEP: 78.140-720.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, sendo que o repasse será realizado em uma única parcela, conforme Plano de Ação n.º 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no plano de Aplicação apresentado pela Instituição.
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DA LOCAÇÃO Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências. Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação. Considerando que a **Associação Beneficente Vida Nova** apresentou o projeto **"Acolher, Cuidar e Amar"** ao Edital nº 02/2022/CMDCA/VG-FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução nº

04/2022/CMDCA/VG/MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que o projeto **"Acolher, Cuidar e Amar"** foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com autorização para captação de recursos através da Resolução nº 14/2021/CMDCA/VG/MT, o valor a ser repassado para a instituição foi captado pela mesma em participação no Edital Bom Futuro 2021, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme o acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 04/2022 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e Resolução nº 14/2021/CMDCA/VG/MT, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação Beneficente Vida Nova**.

Considerando o aporte orçamentário, constante no Parecer constante às fls. de n.º 16 dos autos, bem como, a viabilidade jurídica, de admissibilidade da contratação aposta junto ao Parecer da douta Procuradoria Geral do Município de n.º 219/2022, com o devido atendimento às ressalvas, constante às fls. 129/137 dos autos, vislumbra a possibilidade da contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para o **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA**, CNPJ n° 06.254.660/0001-85, no total de R$ 52.660,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais) para promover o repasse de recursos financeiros, através da aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, alimentação e itens de cama e banho para todos os acolhidos das 04 unidades de casas lares, bem como a capacitação das mães sociais por meio da realização de oficinas em benefício às crianças e adolescentes acolhidas pelo serviço, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses de idade sob ordem judicial, cujo repasse será em uma única parcela, e cuja vigência será de 05 (cinco) meses.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros através da aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, alimentação e itens de cama e banho para todos os acolhidos das 04 unidades de casas lares, bem como a capacitação das mães sociais por meio da realização de oficinas em benefício às crianças e adolescentes acolhidas pelo serviço, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses de idade sob ordem judicial, devidamente aprovado pela douta Procuradoria junto ao Parecer de n° 219/2022, com o devido atendimento às ressalvas, para com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de Dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 14 abril de 2022.

Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande – MT